



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

01

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAIBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2722/2022

ANO: 2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E O GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI – SC, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO, BEM COMO TRANSPORTES E VIAGENS DE INTEGRAÇÃO E BUSCA DE CONHECIMENTO A SER REALIZADAS PELO GRUPO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2722/2022.

AUTUAÇÃO

No dia 17 de janeiro de 2023, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue à Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade. Eu, Luíza Ferronato, responsável pela presente autuação, a assinei.


LUÍZA FERRONATO
Presidente da C.P.L.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

02
FIS

LEI Nº 2722/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com entidade que especifica, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com o Grupo Escoteiro Folhas Verdes 112/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 19.548.153/0001-04, com sua sede na Rua Almirantes Saldanha, nº 34, centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais) que destinar-se-ão ao pagamento de despesas mensais inerentes a manutenção e organização do grupo, bem como com viagens realizadas por este no corrente ano de 2023.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, 14 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação da Casa Familiar Rural "São Domingos" de Caibi/SC, inscrita no CNPJ nº 73.232.944/0001-68, com sede na Linha São Domingos, neste Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil trezentos e vinte e um reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades e manutenção da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 14 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2721/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379170

LEI Nº 2721/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.122/0001-51, com sua sede na Rua Salgado Filho, 425, Centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades e manutenção da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes a execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 14 de dezembro de 2022.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Miguel Piccoli
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2722/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4379173

LEI Nº 2722/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com entidade que especifica, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com o Grupo Escoteiro Folhas Verdes 112/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 19.548.153/0001-04, com sua sede na Rua Almirantes Saldanha, nº 34, centro, nesta cidade de Caibi/SC, no valor de até R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais) que destinar-se-ão ao pagamento de despesas mensais inerentes a manutenção e organização do grupo, bem como com viagens realizadas por este no corrente ano de 2023.



REQUISIÇÃO

USUÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E O GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI – SC, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO, BEM COMO TRANSPORTES E VIAGENS DE INTEGRAÇÃO E BUSCA DE CONHECIMENTO A SER REALIZADAS PELO GRUPO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2722/2022.

Item	Quant	Descrição
01	01	Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.029/14, art. 31, c/c Lei Federal nº 8.666/93, art. 25 e Lei Municipal nº 2722, de 14 de dezembro de 2022.

Caibi – SC, 13 de janeiro de 2023.

REQUISITANTE

CAMILA CONTE PORTES FERRONATO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO

LEONARDO GALLON


Prefeito em Exercício



DESPACHO

Tendo em vista as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme documento anexo, determino a remessa ao Setor de Contabilidade e Finanças, para que proceda à verificação da existência da Atividade e Dotação Orçamentária no valor estimado **R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais)** e situação financeira para efeitos de pagamento do objeto da presente solicitação.

Caibi – SC, em 13/01/2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existe dotação orçamentária, no valor de **R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais)** para a referida contratação.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Des.
082440006.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33504199	Outras Contribuições	150000	898

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, 13/01/2023.

EDSON ANTONIO CARLESSO
Contador
CRC Nº 17338/0-7



CERTIDÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Atendendo à determinação de Vossa Excelência, **certifico**, conforme despacho exarado, que existem Recursos Financeiros no valor de **R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

É o que cumpre a certificar.

Caibi – SC, em 16/01/2023.


ELIANA SALETE CECON HALLVASS
Tesoureira




AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO** a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

Encaminha para as providencias cabíveis

Caibi –SC, 16 de janeiro de 2023.


Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício



SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1.1 - A Comissão Permanente de Licitações vem, por meio desta, requerer despacho conclusivo, a fim de realizar Processo de Inexigibilidade de Licitação, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Prefeitura Municipal de Caibi, conforme art. artigo **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e Lei Federal 13019/2014, artigo 31, c/c o artigo 26, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.**

1.2 - Este Processo de Inexigibilidade tem por objeto a Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

1.3 - Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, mas limita-se apenas a analisar os documentos acostados aos autos e os aspectos formais do presente processo licitatório.

Caibi –SC, 16 de janeiro de 2023.

Luíza Ferronato
Presidente da CPL

Bruna Luíza Diel
Membro

Daniela Juliana Zanella
Membro




AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na qualidade de ordenador de despesa, **AUTORIZO e DETERMINO** a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição e art. 25 da Lei 8.666/93 c/c artigo 31 da Lei Federal nº 13019/2014, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

Encaminha-se para as providencias cabíveis.

Caibi – SC, 16 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em Exercício



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Um movimento para jovens, feito por jovens. Essa é a principal engrenagem do Movimento Escoteiro: a vitalidade das crianças. Adolescentes e jovens que passam por nossos caminhos e renovam nossas energias, aliada à experiência dos adultos voluntários.

O escotismo é um movimento educacional que, por meio de atividades variadas e atraentes, incentiva os jovens a assumirem seu próprio desenvolvimento, a se envolverem com a comunidade, formando verdadeiros líderes. Acreditamos que, por meio da proatividade e da preocupação com o próximo e com o meio ambiente, podemos formar jovens engajados em construir um mundo melhor, mais justo e mais fraterno.

Neste sentido, as atividades serão realizadas por meio de viagens de conhecimento para os jovens, e de participação de atividades de integração com outros grupos escoteiros, promovendo o aprendizado dos envolvidos.

Além disso, são realizados encontros quinzenais, para repassar conhecimento e informações aos membros, que aprendem de uma forma fácil e efetiva: brincando, fazendo e se divertindo.

2. OBJETO:

Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

3. JUSTIFICATIVA:

A parceria entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se trata de uma única entidade no Município de Caibi, capaz de promover a referida parceria, sendo que presta serviço por meio de ações que integram especialmente jovens do município.

Além disso, conforme a Lei Municipal nº 2722/2022, já foi elencada, taxativamente, a entidade selecionada a receber os recursos, portanto, inviabilizando qualquer forma de chamamento público, vez que já há seleção/destinação prévia dos valores, de forma isonômica.

Neste norte, tendo em vista a exigência do art. 32 da Lei Federal supra, justifica-se a inviabilidade do chamamento, para os fins legais.

O Grupo Escoteiro Folhas Verdes apresentou plano de trabalho, sendo autorizada a parceria através da Lei Municipal nº 2722/2022, de 14 de dezembro de 2022. Ainda, conforme metodologia apresentada no documento, a entidade prestará apoio no processo de implantação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos



(PIGIRS), sobretudo, com atividades de mobilização social e educacional, que visem à conscientização da população caibiense sobre a temática dos resíduos sólidos, bem como atividades de conscientização.

A organização engaja um público de crianças, jovens e adultos, com atividades voltadas ao fomento do escotismo, por meio de encontros, atividades, entre outros.

Desta forma, entende-se que a inexigibilidade se enquadra no art. 31 da Lei 13.019/2014, devido à inviabilidade de competição para fins de parceria entre o Grupo Escoteiro Folhas Verdes e o Município de Caibi –SC.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 31, da Lei n. 13019, de 31 de julho de 2014**, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...].

Lei Federal 13019/2014; artigo 31 é inexigível a licitação.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...].

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi /SC para o exercício 2023.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2022.

Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Des.
082440006.2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	33504199	Outras Contribuições	150000	898



7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

7.1 - O valor ajustado para transferência dos recursos ao **GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI – SC** é de **R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais)**, que serão destinados para pagamento de despesas com a manutenção e organização do grupo, bem como viagens realizadas pelo grupo, conforme lei municipal autorizativa 2722/22, de 14 de dezembro de 2022.

7.2 – Justifica-se o presente valor repassado, sendo aquele solicitado via ofício e constante no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, como sendo o necessário para a manutenção das atividades propostas pela entidade, no decorrer do ano de 2023, tendo também sido aprovado por lei municipal para tal fim.

8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1 - A escolha desta Administração Municipal para transferência de recursos financeiros para o **GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES**, devidamente inscrito no CNPJ 19.548.153/0001-04, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 34, centro, na cidade de Caibi-SC, dá-se por se tratar de uma sociedade civil sem fins lucrativos que promove o fomento da cultura do escotismo no município, conforme descrito no plano de trabalho em anexo a este processo, e também constante no estatuto da entidade beneficiada.

Além disso, foi editada lei autorizativa – Lei nº 2722 de 14 dezembro de 2022, autorizando o referido repasse.

Ainda, conforme metodologia apresentada no documento, a entidade prestará apoio no processo de implantação do Plano Intermunicipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PIGIRS), sobretudo, com atividades de mobilização social e educacional, que visem à conscientização da população caibiense sobre a temática dos resíduos sólidos.

9. COMPROVANTE DE REGULARIDADE

9.1 - O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante
- Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.
- Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura




do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

g) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (todas as esferas) do presidente da entidade participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

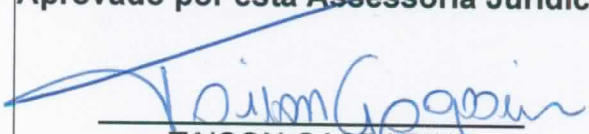
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do convênio deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 079/2017 de 12 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 027/2014 de 20 de fevereiro de 2014, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014.

Caibi (SC), 17 de janeiro de 2023.


LEONARDO GALLON
Prefeito em exercício

**Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica**


TAISON GASPARIN
Assessor Jurídico
OAB/SC: 52.373



RESUMO PARA PUBLICAÇÃO


AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de **R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais)**, para celebração de Termo de Colaboração com a **GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI-SC**, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ 19.548.153/0001-04, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 34, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório nº 011/2023 na modalidade de Inexigibilidade nº 004/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.**

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.



Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal n° 2725/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório n° 010/2023 na modalidade de Inexigibilidade n° 003/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

Publicação N° 4483581

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EA489EE221BBFEC475B5780D442FC4DD999331A

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais), para celebração de Termo de Colaboração com a GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI–SC, pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ 19.548.153/0001-04, com sede na Rua Almirante Saldanha, n° 34, centro, na cidade de Caibi–SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal n° 2722/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório n° 011/2023 na modalidade de Inexigibilidade n° 004/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Publicação N° 4483600

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9E32C1452F5ABF0598F82A2528B402EF6250529A

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

O Município de Caibi/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.940.776/0001-56, torna público que está realizando despesa no valor total estimado de R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos), para celebração de Termo de Colaboração com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAIBI–SC, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 09.247.122/0001-51, com sede na Rua Salgado Filho, n° 425, centro, na cidade de Caibi–SC, CEP 89.888-000, que tem por objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi–SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal n° 2721/2022.

Autorizo o empenho da despesa no valor total estimado com todas as justificativas e informações contidas no processo supra mencionado. Determino a publicação do extrato deste Processo Licitatório n° 012/2023 na modalidade de Inexigibilidade n° 005/2023 nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada para que desta forma surta todos os seus efeitos legais com respaldo legal no Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição e da Lei Federal 13.019/2014, artigos 31 e 32, c/c o art. 26 da Lei 8.666/93.

Caibi-SC, em 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício



Escoteiros do Brasil
Santa Catarina

17
FIS

CNPJ: 19.548.153/0001-04

OFÍCIO Nº. 06/2022

Exmo Senhor Prefeito Municipal

Eder Picoli

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar desta municipalidade contribuição financeira para o Grupo Escoteiro Folhas Verdes 112/SC com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 34, nesta cidade de Caibi, legalmente constituída, inscrita no CNPJ, sob nº 19.548.153/0001-04, representado pelo seu presidente **Odirlei Polís**, [REDACTED]

Os recursos no valor de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), serão destinados ao pagamento de viagens dispendidas pelo grupo e despesas mensais inerentes a manutenção e organização do grupo, na abrangência de todos os ramos do mesmo.

Aguardamos vossa atenção ao pleito, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Caibi - SC, 09/11/2022.

Odirlei Polís

ODIRLEI POLIS
Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

18
F/S

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.548.153/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOS IMIGRANTES	NÚMERO 470	COMPLEMENTO *****
CEP 89.888-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAIBI
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO sanremo@cpnet.com.br	TELEFONE (49) 3648-0138/ (49) 3648-0690	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **15:18:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASB

11
21
FIS

Mes/Ano: 12/2022 Nº: 1345656

Grupo Consumidor: GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES CPJ: 19548153000104

R ALM SALDANHA, 34
89880000-CENTRO / CAIBI-CAIBI-SC
Loc/Etapa/Liv:11110,12,007155 - Medidor: 683932 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.253 Tipo do Disjuntor: 30 AS [1.6.9.19]

Medidor: 683932 Consumo Med/Fat: 43/43 Unidade da Medida: kWh
Leit. Atual: 303 Número de Dias Faturados: 31 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 260 Consumo Médio Diário (kWh): 1,39 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade			
		Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	18/11/2022	ANT./22			
Leit. Atual:	19/12/2022	FIC	12,00		
Emissão/Apresentação:	19/12/2022	FIC	5,00		
Próx. Leitura:	19/12/2022	DMIC	9,00		
	17/01/2023	Conj.ANEEL			

Historico de Consumo

Mês	Consumo (kWh)
DEZ./22	43
NOV./22	30
OCT./22	34
SET./22	31
AUG./22	30
JUL./22	30
JUN./22	30
MAI./22	30
ABR./22	32
MAR./22	30
FEV./22	30
JAN./22	30
DEZ./21	30

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	43		0,710000		
Subtotal 1					
COSIP MUNICIPAL					
Subtotal 2					

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)	Tarifas sem tributos
ENERGIA	10,73	DISTRIBUICAO	5,07	Resolucao 1094/2022
TRANSMISSAO	1,94	TRIBUTOS	5,90	TUSD 0,310490
ENC. SETORIAIS	6,89	SOMA DEMONSTRATIVO	30,53	TE 0,26253

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	30,53	17	5,19
PIS/PASEP	26,36	0,51	1,34
COFINS	26,36	2,30	6,06

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:19/11-19/12

IMPORTANTE: REAVISO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento: 07/01/2023 Valor Total a pagar: R\$ [REDACTED]
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.
Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/12/2022
9078.7AA9.E974.61C5.6F2D.245D.8056.E2F6

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90000.869439 44013.613607 8 92230000004036
PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | CPJ: 19548153000104 AS [1.6.9.19]
GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES
R ALM SALDANHA, 34 - CENTRO / CAIBI - CAIBI - SC CEP 89880000
NOSSO NUMERO No. DOCUMENTO UNIDADE CONSUMIDORA DATA VENCIMENTO VALOR DOCUMENTO
00008694344 20229786028968 1345656 07/01/2023 [REDACTED]

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi, Florianopolis/SC, CEP: 89034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8



Handwritten signature and initials.